



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

CONTRATO: N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: N° 004/2026

DATA: 15/01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Rodeio Bonito/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 87.613.204/0001-86 com sede administrativa sito à Av. do Comércio, nº 196, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDITORAS FTD S.A.**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **61.186.490/0001-57**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01326-010, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Adilson José Janovski**, Diretor Vice Presidente, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº CW083804 PF/SP e inscrito no CPF sob o nº 023.***.***-54, residente e domiciliado em São Paulo/SP e pelo Sr. **Moacir Paulo Orth**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de venda públicas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1055395345/SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 897.201.560-15, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a objeto do presente contrato e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES LEGAIS: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, mediante processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026**, Processo Administrativo de Licitação nº 004/2026, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, Termo de Referência e pelas Cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA, COMPOSTA PELO SIM SISTEMA DE ENSINO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA PROFESSORES, BEM COMO SERVIÇOS EDUCACIONAIS CONTINUADOS DE APOIO PEDAGÓGICO E TECNOLÓGICO, COM ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO LETIVO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, e descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DO SIM SISTEMA DE ENSINO MATERIAIS IMPRESSOS PARA INCLUINDO DIDÁTICOS ALUNOS	UN	01	R\$ 384.487,00	R\$ 384.487,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA PROFESSORES ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL FORMAÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO CONFORME PROPOSTA COMERCIAL				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de **R\$ 384.487,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)**, nos termos da proposta apresentada que se vincula na sua íntegra ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA:

- 4.1. O pagamento do objeto deste Contrato será em até 15 dias conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, conforme critérios de medição, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.
- 4.2. Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 2.145/2023 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.
- 4.3. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura, nos termos do art. 105, da Lei Federal n. 14.133/21, visando abranger os prazos de execução do objeto, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ainda ser prorrogado na forma da Lei, mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

- 5.1. O Valor do contrato não terá nenhum reajuste durante sua vigência.
- 5.2. Os preços contratados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
- 5.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos, deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias.
- 5.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços apresentados pelas outras empresas, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.
- 5.5. Os preços não serão alterados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Será Fiscal do Contrato a **Sra. Flávia Tomazoni**, Supervisora Escolar, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

- 7.1. A contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% sobre o valor do contrato, salvo justificativas aceitas pelo Município.
- III- Suspensão do direito de contratar pelo período de 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de Inidoneidade;

CLÁUSULA OITAVA: CONSTITUEM-SE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento à contratada após os trâmites técnicos e legais necessários, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços;
- II. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Contrato, de acordo com a Cláusula Primeira.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Iniciar e concluir os serviços na data aprazada;
- II - Permitir que o Município acompanhe o andamento do objeto licitado;
- II- Fornecer ao Município, sempre que solicitado, informações ou esclarecimentos sobre o andamento do objeto contratado;
- IV – A empresa deverá dispor de profissionais técnicos especializados, capacitados na área de interesse do objeto, e em quantidade adequada para a boa execução dos serviços conforme proposta contratada;
- V - Realizar todas as etapas e ações previstas no projeto detalhado na proposta contratada;
- VI - Cumprir integralmente o objeto contratado (serviços e produto) com qualidade, nas condições e prazos pactuados no contrato.
- VII - Entregar o objeto conforme as especificações técnicas e os requisitos definidos no Termo de Referência ou Projeto Básico, podendo ser exigida prova de conceito ou homologação de amostras.
- VIII - Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não transferindo essa inadimplência à Administração Pública.
- IX - Manter atualizadas as certidões e documentos exigidos, como as fiscais e trabalhistas, durante toda a vigência contratual.
- X - Sujeitar-se às normas legais e às cláusulas contratuais, incluindo as condições de vigência, execução e pagamento.
- XI - Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros durante a execução contratual.

CLÁUSULA NONA: DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- I - O fornecimento dos materiais e a disponibilização dos serviços deverão ocorrer de forma contínua durante toda a vigência contratual.
- II - Os materiais didáticos impressos deverão ser entregues conforme cronograma acordado entre as partes.
- III - A plataforma digital e os serviços pedagógicos deverão estar disponíveis em até 1 (um) dia útil após a formalização da contratação;
- IV - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.
- V - A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **fiscal do contrato Sra. Flávia Tomazoni**, Supervisora Escolar.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista entre a Prefeitura e a Contratada ou que esta venha a contratar em seu nome.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro a título de indenização ou qualquer outro, no presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Com relação às retenções de impostos e contribuições sociais, a Prefeitura irá proceder de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As despesas decorrentes com a execução do presente CONTRATO correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente:

PA 2043 / 33.90.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento / FRSV – 1500.0020

PA 2044 / 33.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente / FRSV – 1500.0020

PA 2092 / 33.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente / FRSV – 1500.0020

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto Contratual que não possam serem dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de RODEIO BONITO - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam a presente ata através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito/RS, 15 de janeiro de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Assinado por:

06BA70CB6EF04B9...

EDITORADA FTD S.A.

Adilson José Janovski

CPF nº 023.818.689-54

CONTRATADA

PAULO
DUARTE:3443
7282191

Assinado de forma
digital por PAULO
DUARTE:34437282191
Dados: 2026.01.16
17:05:50 -03'00'

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA GEISA PENA
Data: 16/01/2026 16:44:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DE ACORDO EM DATA SUPRA:
PROCURADORA JURÍDICA
PAULA GEISA PENA
OAB/RS 100.531

Assinado por:

BE77A07351CA447...

EDITORADA FTD S.A.

Moacir Paulo Orth

CPF nº 897.201.560-15

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

FLAVIA TOMAZONI
Data: 16/01/2026 16:48:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CONTRATO
FLÁVIA TOMAZONI

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F22D0375-4DDF-4D91-B6FF-ED0A47FA669E

Status: Concluído

Assunto: Rodeio Bonito (RS) contrato _003-2026_29.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Marcia de Souza Magalhães

Assinatura guiada: Ativado

R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SP 01.326-010

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

marcia.magalhaes@ftdse.com.br

Endereço IP: 179.106.186.16

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marcia de Souza Magalhães

Local: DocuSign

20/01/2026 16:20:24

marcia.magalhaes@ftdse.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Adilson José Janovski

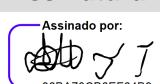
Enviado: 20/01/2026 16:23:46

55-4588224176

Visualizado: 20/01/2026 16:27:41

Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 20/01/2026 16:28:18



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Assinado pelo link enviado para 55-4588224176 via WhatsApp
 Usando endereço IP:
 2804:18:1145:b90f:898:f910:95:78a8
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/01/2026 16:27:41

Enviado: 20/01/2026 16:23:45

ID: 84b53234-6bed-42f9-8551-a6282d24dc3e

Visualizado: 20/01/2026 16:30:43

Moacir Paulo Orth

Assinado: 20/01/2026 16:30:56

55-5199639969



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Assinado pelo link enviado para 55-5199639969 via WhatsApp
 Usando endereço IP: 187.9.73.130

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/01/2026 16:30:43

Enviado: 20/01/2026 16:30:43

ID: b78f6b7a-795f-4aff-9b0f-c6bd7edc87af

Visualizado: 20/01/2026 16:30:56

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Claudia Araújo claudia.araujo@ftd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 20/01/2026 16:23:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 24/01/2024 14:45:32 ID: 68f9a0ac-0dca-43b6-a028-be1cd7d1ae96		
Marcia de Souza Magalhães marcia.magalhaes@ftdse.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 20/01/2026 16:23:46 Reenviado: 20/01/2026 16:30:59
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Não oferecido através da DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/01/2026 16:23:47
Entrega certificada	Segurança verificada	20/01/2026 16:30:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/01/2026 16:30:56
Concluído	Segurança verificada	20/01/2026 16:30:56
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.